
EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2020
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular - Anual

Coordenação Geral: Giselle Goulart de Oliveira Matos

Coordenação Adjunta: Gideon Borges dos Santos e Maria Cristina Strausz

Publicado em 24 de janeiro de 2020

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice Direção de Ensino, torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador, ano 2020/2022, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP.

Este programa é uma parceria da Escola Nacional de Saúde Pública com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias (SMS/DC) e a Coordenação Geral de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz (COGEPE), com financiamento do Ministério da Saúde (MS).

O ingresso do aluno no programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador estará condicionado à liberação pelo Ministério da Saúde do pagamento das bolsas aos selecionados no processo seletivo que trata este edital. Portanto, as normas que regem este edital tornar-se-ão nulas, sem a liberação das bolsas dos Residentes pelo Ministério da Saúde.

A Residência é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), do Ministério da Educação (MEC), e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Objetivo geral

Formar profissionais, em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, por meio de curso de Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase na Atenção Integral, Vigilância e Educação em Saúde do Trabalhador para atuar na Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e no Sistema Integral de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

1.2. Objetivos específicos

- Planejar e desenvolver intervenções de atenção e cuidado integral aos indivíduos e aos coletivos de trabalhadores de acordo os princípios do SUS;
- Desenvolver competências para atuar em equipes multiprofissionais com a perspectiva de garantir um trabalho interdisciplinar nas práticas de saúde do trabalhador;
- Planejar, desenvolver e avaliar ações de vigilância em saúde do trabalhador;
- Desenvolver ações intersetoriais na rede de serviços de saúde e de suporte social;
- Planejar, desenvolver e avaliar ações de educação permanente nos serviços de saúde.

2. PERFIL DO CANDIDATO

a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a pelas Faculdades de enfermagem, psicologia, fisioterapia e saúde coletiva, oriundas de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;

c) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%).

A formação em serviço será feita sob supervisão de preceptores e desenvolvida junto às equipes dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), da Secretaria Municipal de Duque de Caxias (SMS/DC), da Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fundação Oswaldo Cruz (CST/Fiocruz), bem como do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS) e do Centro de Estudos em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH), ambos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP). As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas nas dependências da ENSP pelo seu corpo de professores e tutores.

OBSERVAÇÃO: os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática, descritas abaixo:

- Desenvolver atividades de assistência especializada em Saúde do Trabalhador;
- Participar de discussões de casos clínicos e situações problemas relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- Participar de visitas técnicas para identificação de agravos relacionados ao trabalho, especialmente os acidentes, notificações dos agravos e orientações aos trabalhadores;
- Participar do planejamento e execução de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat), de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador, além de ações junto ao controle social local;
- Participar de audiências públicas, elaboração compartilhada de pareceres técnico-jurídicos, e negociações coletivas em Visat;
- Alimentar e monitorar banco de dados da saúde do trabalhador;
- Realizar ações intersetoriais de Visat;
- Participar de espaços institucionais como fóruns e ciclo de debates relacionados à Saúde do Trabalhador

4. VAGAS

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga por categoria, conforme descrito no quadro abaixo:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGA |
|------------------------------------|---------|
| Graduados em enfermagem | 01 vaga |
| Graduados (bacharel) em psicologia | 01 vaga |
| Graduados em fisioterapia | 01 vaga |
| Graduados em saúde coletiva | 01 vaga |

4.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs (até 02 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional;

5. REGIME E DURAÇÃO

Período do curso: 02/03/2020 a 28/02/2022;

O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

6. INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 24/01/2020 a 03/02/2020

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGALS conforme subitem 6.1, e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 6.2.

6.1. Procedimentos para inscrição:

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Residência > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Classe: Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador.

O candidato deverá preencher, **imprimir e assinar** o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGALS e, posteriormente, **entregá-los pessoalmente** no Serviço de Gestão Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, no endereço constante no item 15 deste edital.

OU

EXCLUSIVAMENTE para CANDIDATOS QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, a documentação exigida na inscrição deverá ser escaneada e enviada para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no prazo de até dois dias úteis. A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (*portable document format*), não devendo exceder o limite total de 10 *megabytes*. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. **Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras:** Inscrição Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador.

ATENÇÃO: a inscrição na Plataforma SIGALS (preenchimento do Formulário de Inscrição) + GRU preenchido e pago, deverão ser efetuados impreterivelmente **até às 16h (horário de Brasília) do dia 03/02/2020**. Inscrições com documentação enviadas/entregues **após o dia 03/02/2020 não serão aceitas**.

OBSERVAÇÃO: a documentação que for entregue pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica deverá estar em envelope lacrado com nome do candidato e nome do curso, e não haverá conferência da mesma, no ato da entrega.

6.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a. Formulário Eletrônico de Inscrição, impresso e assinado;
- b. Carta de Intenção, enfatizando os seguintes pontos:
 - Identificação do candidato: nome e formação;
 - Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
 - Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
 - Possíveis contribuições de sua categoria profissional à área da Saúde do Trabalhador e para o Sistema Único de Saúde;
 - Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
 - Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5).
- c. Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes;
- d. Diploma de graduação (frente e verso numa única folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar uma declaração de conclusão de curso, **informando a data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- e. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no **Anexo I**.

O valor da taxa de inscrição **INTEGRAL** referente a este processo seletivo é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a GRU preenchida e paga. EXCLUSIVAMENTE para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de **24 a 28/01/2020** por meio do envio do **Anexo II**, preenchido, para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, juntamente com documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais

informações em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÕES:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em 29/01/2020.
- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, **com seu nome em destaque**, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 6.2);
- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o **Anexo I**, e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 6.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.2.1. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.2.2. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, sob as penas da lei;

6.2.3. **Manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas;**

6.2.4. O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento da documentação exigida;

6.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado;

6.2.6. O candidato deverá utilizar a lista de checagem de documentos (controle exclusivo do candidato), **Anexo III**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados.

6.2.7. Inscrições com documentação incorreta **NÃO** serão homologadas.

6.3. Homologação das inscrições:

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

b) No dia **06/02/2020**, será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br) a listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não. **Não serão fornecidas informações por telefone**. Somente os candidatos com inscrições homologadas prosseguirão no processo seletivo e realizarão a prova.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada em **02 (duas) etapas**.

- Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório com questões de múltipla escolha, a ser realizada no dia **10/02/2020**, no horário das **9h às 13h**;

- Segunda etapa: análise de currículo, análise de carta de intenção e entrevista de caráter eliminatório e classificatório, no período de 17/02/2020 a 18/02/2020, das 9h às 17h.

7.1. Primeira Etapa: prova objetiva de caráter eliminatório

7.1.1. A **prova objetiva (múltipla escolha)** será constituída por 25 (vinte e cinco) questões elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no **Apêndice 01** deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e **não serão aceitas rasuras**. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

7.1.2. A prova objetiva é eliminatória. **Serão convocados para a segunda etapa (entrevista/arguição) apenas os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis)** na prova objetiva, classificados em até cinco vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional a que concorrem.

OBSERVAÇÃO: Esse número pode ser excedido nos casos em que houver empate das notas dos candidatos na prova de múltipla escolha.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br, no período de 24/01 a 03/02/2020, sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova;

b. A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa no local, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas;

c. O local da prova será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), juntamente com a lista de inscrições homologadas;

d. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência;

e. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

f. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

g. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

h. Na prova, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo;

i. O cartão ou folha de resposta da prova deverá ser preenchido à caneta esferográfica azul ou preta. **Não será considerado válido o cartão de resposta da prova objetiva (múltipla escolha) preenchido a lápis;**

j. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

7.1.3. No dia 10/02/2020 será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br) o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

7.1.4. O resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será publicado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia 12/02/2020, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. **Não serão fornecidas informações por telefone;**

7.2. O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da prova objetiva, poderá recorrer através de solicitação de recurso dirigido à Comissão de Seleção do curso. O formulário deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos em que o candidato se julgar prejudicado.

7.2.1. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo IV**) para o *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado;

7.2.2. As solicitações de recurso somente serão aceitas nos dias **12 e 13/02/2020**;

7.2.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso;

7.2.4. O resultado dos recursos referente ao resultado da prova objetiva e o agendamento da entrevista/arguição, serão divulgados na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no *Site* de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **14/02/2020**, após às 14 horas. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7.3. **Segunda Etapa:** será de caráter eliminatório e classificatório e consistirá da análise do currículo, análise da carta de intenção e entrevista/arguição. **Serão eliminados os candidatos que tirarem nota menor do que 6,0.** A segunda etapa será realizada no período de **17 e 18/02/2020**, quando serão avaliados os seguintes itens:

- Na análise do currículo serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo profissional do candidato; trabalhos publicados em revistas científicas e em anais de congressos; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares, participação de atividades em comunidades e movimentos sociais de trabalhadores;
- Na análise da carta de intenção será considerada a capacidade de expressão analítica e reflexiva do candidato sobre sua formação, com ênfase nos estágios realizados e atividade profissional (se houver), expectativas e contribuições de sua categoria profissional à Saúde do Trabalhador e ao Sistema Único de Saúde;
- Na entrevista serão avaliadas as seguintes questões: clareza de objetivos e pretensões do candidato em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

7.5.1. A pontuação na avaliação da entrevista/arguição curricular será composta conforme a seguir e totalizará até 10 (dez) pontos.

- A análise do currículo (3,0);
- Carta de Intenção (3,0);
- Entrevista (4,0).

7.5.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia, hora e local das entrevistas;

7.5.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista/arguição;

7.5.4. Não serão admitidos recursos ao resultado da segunda etapa.

7.6. A pontuação final do candidato no processo seletivo será a média aritmética simples das notas por ele obtidas na prova objetiva e na entrevista/arguição;

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no dia **19/02/2020**, a partir das 14 horas, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), por meio de uma listagem, contendo **01 (um) candidato selecionado por categoria profissional e até 02 (dois) suplentes por categoria profissional**, em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e categoria profissional. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

7.8. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

- 1º - Maior nota na prova objetiva (de múltipla escolha);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Serão divulgadas somente a relação dos candidatos aprovados e candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

OBSERVAÇÃO: a documentação encaminhada pelos candidatos não-selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no Serviço de Gestão Acadêmica, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado final da seleção objeto deste instrumento de divulgação, mediante **prévio agendamento** pelo *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br. A partir deste período os documentos serão fragmentados.

9. MATRÍCULA

20/02/20020

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente no Serviço de Gestão Acadêmica, no dia **20/02/2020**, das 8h30min às 16h30min, no endereço informado no item 15 deste edital, toda a documentação exigida no subitem 9.1. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula no dia **20/02/2020** será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o Serviço de Gestão Acadêmica entrará em contato por *e-mail* com os candidatos aprovados como SUPLENTES, por ordem de classificação, no dia **27/02/2020**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no dia **28/02/2020**, pessoalmente, com a entrega da documentação no Serviço de Gestão Acadêmica.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não** será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**. **Não** serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam **ILEGÍVEIS**;

- c. Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado, para os candidatos graduados em Psicologia, Fisioterapia e Enfermagem;
- d. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- f. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- g. Termo de Compromisso (disponibilizado no Resultado Final);
- h. Termo de Autorização (disponibilizado no Resultado Final).

OBSERVAÇÕES:

- A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade;
- Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade;
- Todos os dados da fotocópia autenticada da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor **necessitam estar legíveis**;
- Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS.
- Em caso de pendência ou ausência de qualquer um dos documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e a vaga automaticamente será preenchida pelo candidato suplente selecionado de acordo com a respectiva ordem de classificação;
- As fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

9.2. Cadastro no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS):

9.2.1. O cadastramento no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS) é **OBRIGATÓRIO** e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa. Será realizado no Nerj/MS, localizado na Rua México 128 – Centro - auditório do 10º andar.

O dia do cadastro será **divulgado oportunamente** na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br).

9.2.2. Documentos para cadastramento no Nerj/MS:

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);

- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
 - h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
 - i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
 - j. Conta Corrente bancária;
 - k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.
- OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas. **É obrigatório levar original e cópia.**

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

10.2. As bolsas de estudos financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), por meio do Núcleo Regional do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro (Nerj/MS), estão em conformidade com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

11. LOCAL DO CURSO

O programa será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e nos cenários externos de prática da Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fundação Oswaldo Cruz (CST/Fiocruz) e das Secretarias de Saúde dos Municípios de Duque de Caxias e do Rio de Janeiro. A sala de aula da ENSP será informada na divulgação do resultado final da seleção.

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CRMS/MEC/MS;

12.2. O Certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de graduação, de acordo com o presente edital.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

13.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

14.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo V**;

14.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

- 14.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo do curso;
- 14.5. Será eliminado o candidato que não entregar documentação em qualquer uma das etapas do processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;
- 14.6. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;
- 14.7. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;
- 14.8. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);
- 14.9. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão dos parceiros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador da ENSP/FIOCRUZ;
- 14.10. Os residentes serão alocados em cenários de práticas dos Cerest das Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fiocruz e Ambulatório de Saúde do Trabalhador da Escola Nacional de Saúde Pública, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro e na cidade de Duque de Caxias;
- 14.11. A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista
- 14.12. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;
- 14.13. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador da ENSP/Fiocruz;
- 14.14. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br

15. ENDEREÇO PARA ENVIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/OUTRAS INFORMAÇÕES

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/FIOCRUZ

Serviço de Gestão Acadêmica

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - 2020

Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Edifício Prof. Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 106

CEP 21041-210 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: pseletivo@ensp.fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min

Homepage: <http://www.ensp.fiocruz.br>



ANEXOS

I. INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

II. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

III. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

IV. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

V. CRONOGRAMA

APÊNDICE 01 - Bibliografia para prova objetiva (múltipla escolha)



ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254450

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até às 16h horário de Brasília do dia **03/02/2020**)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 6.2. letra e, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas 02 (duas) vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 6.2, deste edital.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
- 3) Não será aceito comprovante de pagamento no formato de "agendamento de pagamento".

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade nº: _____, data: _____,
órgão expedidor: _____ e CPF nº: _____,
residência: _____
Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da
taxa de inscrição referente ao processo seletivo do **Programa de Residência Multiprofissional em
Saúde do Trabalhador - 2020**, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes situações:

- 1) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 2) Que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3) Renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (controle exclusivo do candidato)

- Formulário Eletrônico de Inscrição, impresso e assinado;
- Carta de Intenção, enfatizando os seguintes pontos:
 - Identificação do candidato: nome e formação;
 - Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
 - Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
 - Possíveis contribuições de sua categoria profissional à área da Saúde do Trabalhador e para o Sistema Único de Saúde;
 - Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
 - Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5).
- Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes;
- Diploma de graduação (frente e verso numa única folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar uma declaração de conclusão de curso, **informando a data da colação de grau prevista**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento".

ANEXO V
CRONOGRAMA

| ETAPAS DO PROCESSO | DATAS |
|--|---|
| INSCRIÇÃO | 24/01 a 03/02/2020 (último dia até as 16h, horário de Brasília) |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 24 a 28/01/2020 |
| RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO | 29/01/2020 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS | 06/02/2020 |
| 1ª ETAPA DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA (9h às 13h) | 10/02/2020 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA | 10/02/2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | 12/02/2020 |
| PRAZO PARA RECURSOS DA PROVA OBJETIVA | 12 e 13/02/2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA | 14/02/2020 |
| DIVULGAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DAS ENTREVISTAS | 14/02/2020 |
| 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: ENTREVISTA (09h00 as 17h00) | 17 e 18/02/2020 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO | 19/02/2020 |
| PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS | 20/02/2020 |
| CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA (SE FOR O CASO) | 27/02/2020 |
| MATRÍCULA DOS SUPLENTE | 28/02/2020 |
| CADASTRO NO NERJ (9h às 12h) | O dia do cadastro será divulgado oportunamente na Plataforma SIGALS |
| INÍCIO DO CURSO | 02/03/2020 |

APÊNDICE 01

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA

Oliveira, S (org.). Vigilância em Saúde do Trabalhador: temas estruturantes. Rio de Janeiro: CDEAD, ENSP, FIOCRUZ, 2019. Disponível em:
<http://www.cesteh.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/vigilancia-saude-web.pdf>

Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, + Sumário. Portaria de Consolidação. No. 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Especificamente o anexo XV que trata da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: DF, 1988. (Especificamente o Título VIII, Capítulo II, Seção II, que trata da Saúde). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 8142/90 de dezembro de 1990. Brasília: DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm